



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.868/94

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

160 1o. - Fica suplementada a dotação orçamentária a seguir
relacionada:

01- CAMARA MUNICIPAL
01- CAMARA MUNICIPAL
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

160 2o. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação
constante no artigo anterior, a redução da seguinte
dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL
01- CAMARA MUNICIPAL
Atividade 2.001- Manutenção Serviços da Câmara
4.2.6.0- Const. ou Aumento de Cap.d/Empr. Comerciais.....
R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1994

[Signature]
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

TRE-SE E COMUNIQUE-SE

[Signature]
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração

EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade Agrícola